

RESOLUÇÃO 01/2021, DE 04 DE MARÇO DE 2021

Cria e regulamenta a composição e as competências da Comissão Editorial na Faculdade de Odontologia da UFMG

A Egrégia Congregação da Faculdade de Odontologia da UFMG (FAO-UFMG), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando a necessidade de regulamentar a atribuição do *International Standard Book Number/ Padrão Internacional de Numeração de Livro* (ISBN) às obras produzidas no âmbito da FAO-UFMG e da necessidade de definir os parâmetros de qualidade, RESOLVE instituir a **Comissão Editorial FAO-UFMG**.

Art.1º A Comissão Editorial FAO-UFMG vincula-se administrativamente à Diretoria da Faculdade de Odontologia da UFMG.

Parágrafo único - A Comissão Editorial FAO-UFMG será responsável por:

I Avaliar as obras produzidas no âmbito da Faculdade de Odontologia da UFMG por docentes e técnicos administrativos em educação, com ou sem participação de discentes,

II Dar os encaminhamentos necessários para atribuição de ISBN vinculado ao cadastro FAO-UFMG na Câmara Brasileira do Livro.

Art.2º A Comissão Editorial FAO-UFMG será composta por:

I Um representante docente titular e um suplente de cada um dos três colegiados da FAO-UFMG, por serem os espaços de produção do conhecimento: Colegiado de Graduação, Colegiado de Pós-Graduação e Centro de Extensão;

II Um representante titular e um representante suplente dos técnicos administrativos em educação lotados na Biblioteca “Professora Helena Heloísa Paixão”, por serem os profissionais com habilitação para executar o planejamento de serviços bibliotecários, organização de serviços técnicos e administrativos ligados à documentação, avaliação e normalização de documentos;

III Um representante titular e um representante suplente dos técnicos administrativos em educação do conjunto dos outros setores da Faculdade de Odontologia da UFMG;

§1º Cada Colegiado da FAO-UFMG indicará os seus respectivos representantes docentes (titular e suplente). Os representantes docentes dos Colegiados não precisam necessariamente ser membros dos Colegiados que representarão na Comissão Editorial FAO-UFMG.

§2º A Coordenação da Biblioteca “Helena Heloísa Paixão” fará a indicação da representação dos técnicos administrativos em educação lotados na Biblioteca.

§3º A Diretoria da FAO-UFMG fará a indicação da representação dos técnicos administrativos em educação do conjunto dos outros setores, após consultados e ouvidos os interessados.

§4º O mandato de todos os representantes (titulares e suplentes) é de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

Art.3º A Presidência da Comissão Editorial FAO UFMG será atribuída a um dos representantes docentes titulares dos três colegiados por designação da Diretoria da FAO-UFMG.

Art.4º A Comissão Editorial FAO-UFMG será composta por uma Coordenação Técnica e uma Coordenação Científica.

§1º A Coordenação Técnica será conduzida pelos representantes técnicos administrativos em educação lotados na Biblioteca “Helena Heloísa Paixão”.

§2º A Coordenação Científica será formada pelos demais membros da Comissão Editorial FAO UFMG.

Art.5º Compete à Comissão Editorial FAO-UFMG:

- I Definir fluxos e prazos para a avaliação de obras passíveis de atribuição de ISBN;
- II Implementar o fluxo para avaliação das obras produzidas no âmbito da Faculdade de Odontologia da UFMG;
- III Definir critérios para a submissão das obras à Comissão Editorial, pelos autores, de acordo com o tipo de obra passível de atribuição de ISBN;
- IV Definir as regras de normalização para a formatação das obras de acordo com o tipo da obra passível de atribuição de ISBN, quando aplicável;
- V Definir orientações para a formatação da capa da obra com informações sobre os autores e sobre o processo de avaliação pela Comissão Editorial, quando aplicável;
- VI Produzir e divulgar instrutivos para orientar a submissão dos pedidos de atribuição de ISBN;
- VII Viabilizar o encaminhamento das obras avaliadas para atribuição de ISBN vinculado ao cadastro FAO-UFMG na Câmara Brasileira do Livro;
- VIII Preservar a qualidade técnica e de conteúdo das obras publicadas com o selo FAO-UFMG;
- IX Fomentar a participação da comunidade para solicitar a atribuição de ISBN atendendo aos requisitos de qualidade definidos pela Comissão Editorial;
- X Promover a integração entre graduação, pós-graduação e extensão na produção de conhecimento.

Art.6º Compete à Presidência da Comissão Editorial da FAO-UFMG:

- I Realizar a interlocução entre a Comissão Editorial e a Diretoria da FAO-UFMG;
- II Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias da Comissão Editorial;
- III Coordenar e supervisionar a execução das atividades técnico-administrativas e científicas da Comissão Editorial;

IV Elaborar relatório anual das atividades desenvolvidas pela Comissão Editorial e submetê-lo à Diretoria da FAO-UFMG.

Art.7º Compete à Coordenação Técnica:

I Receber e analisar a documentação de solicitação de atribuição de ISBN enviada pelos autores da obra;

II Fazer a avaliação inicial da obra quanto aos requisitos exigidos para o tipo de obra passível de atribuição de ISBN, de acordo com a Câmara Brasileira do Livro (<https://servicos.cbl.org.br/isbn/atribuicao/>);

III Fazer a orientação aos autores da obra quanto à adequação da normalização;

IV Enviar a obra após atendimento dos requisitos acima para a Coordenação Científica da Comissão Editorial;

V Receber a obra aprovada pela Coordenação Científica e solicitar à Câmara Brasileira do Livro a atribuição de ISBN vinculado à FAO-UFMG;

VI Gerar o boleto de pagamento de solicitação de atribuição de ISBN e enviar ao solicitante por e-mail;

VII Monitorar a conta de solicitação de atribuição de ISBN para verificar se há pendências ou solicitações da Câmara Brasileira do Livro e saná-las, fazendo os contatos necessários com o solicitante;

VIII Receber o número de ISBN atribuído à obra;

IX Encaminhar o número de ISBN para o setor de elaboração da ficha catalográfica da Biblioteca “Helena Heloísa Paixão”;

X Enviar a ficha catalográfica com o registro de ISBN ao solicitante;

XI Registrar a versão final da obra no Catálogo *Online* Pergamum UFMG e disponibilizar o endereço eletrônico aos autores.

Art.8º Compete à Coordenação Científica:

I Acompanhar o processo de avaliação da obra;

II Indicar pareceristas *ad hoc* da área de conhecimento afim para avaliação da obra e emissão de parecer técnico quanto à sua publicação, quando aplicável;

III Avaliar os pareceres técnicos e elaborar orientação para os autores revisarem a obra, quando aplicável;

IV Avaliar a versão revisada da obra e a necessidade ou não de nova revisão pelos pareceristas e aprovar a solicitação de atribuição de ISBN;

V Estabelecer a comunicação com os pareceristas e com os autores até a aprovação da obra;

VI Enviar a versão final aprovada para a Coordenação Técnica da Comissão Editorial para solicitação à Câmara Brasileira do Livro da atribuição de ISBN vinculado à FAO-UFMG.

Art.9º Compete aos autores:

I Responsabilizar-se pelo conteúdo da obra;

II Preparar a obra de acordo com as exigências descritas em instrutivos elaborados pela Comissão Editorial;

III Enviar a obra e outros documentos necessários para avaliação pela Comissão Editorial para atribuição de ISBN;

IV Atender às solicitações referentes ao processo de avaliação da obra pelas Coordenação Técnica e Coordenação Científica;

V Realizar o pagamento do boleto da taxa para atribuição de ISBN enviado pela Coordenação Técnica;

VI Inserir a ficha catalográfica no verso da folha de rosto da obra;

VII Enviar a versão final da obra para a Comissão Editorial para o registro no Catálogo *Online Pergamum* UFMG;

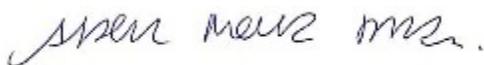
VIII Divulgar a obra após a atribuição de ISBN;

IX Responsabilizar-se pelos custos inerentes à produção da obra.

Art.10 Os direitos autorais das obras serão garantidos exclusivamente aos autores.

Art.11 A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no *site* da Faculdade de Odontologia da UFMG.

Belo Horizonte, 04 de março de 2021.



Prof. Allyson Nogueira Moreira
Presidente
Congregação da Faculdade de Odontologia
Universidade Federal de Minas Gerais